



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Ordem de Serviço nº 993/2024/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA
Processo nº 54000.129000/2022-33

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará, nomeado por meio da Portaria de Pessoal nº 169, de 13/04/2023, publicada no Diário Oficial da União em 14/04/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incr/P nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D. O. U. de 30 de dezembro de 2022, bem como pelo art. 47 da Instrução Normativa Nº 114, de 30 de março de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 que dispõe sobre convênios e contratos com transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED, firmado entre INCRA e Universidade Federal do Maranhão - UFMA, processo nº 54000.022569/2018-92, cujo objeto é "Estimular e fortalecer o desenvolvimento socioeconômico das áreas de assentamento da reforma agrária, fomentando a geração de emprego e renda, a partir da elaboração de projetos, acompanhamento de implantação e operacionalização de agroindústrias, assessoria técnica e formativa à gestão de cooperativas";

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020:

[...]

Art. 17. No prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, as unidades descentralizadora e descentralizada designarão os agentes públicos federais que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado;

Parágrafo único. O ato de designação dos gestores titulares e suplentes do TED será publicado no sítio eletrônico oficial das unidades descentralizadora e descentralizada.

Art. 18. No exercício das atividades de monitoramento e de avaliação da execução física, a unidade descentralizadora poderá:

I - solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

II - utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas; e

III - firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da administração pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos.

[...]

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Ordem de Serviço nº 2256/2023/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA, de 21 de dezembro de 2023, publicada em Boletim de Serviço na mesma data;

Art. 2º - Designar as servidoras, abaixo qualificadas, para fins de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado, bem como para recepção e análise dos produtos gerados pelo TED e apresentados pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA:

1. **Silvana Pires Mendes**, Engenheira Agrônoma, SIAPE nº 1378882, como membro titular;

2. **Fabiana Pereira Carvalho**, Assistente Social SIAPE nº 1474803, como suplente;

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviços do INCRA.

Francisco Erivando Santos de Sousa
Superintendente Regional do Incra/CE - SR(CE)
Portaria de Pessoal N° 169, de 13 de abril de 2023
SIAPE 3337883.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Erivando Santos de Sousa, Superintendente**, em 28/05/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20542375** e o código CRC **CF8A9599**.

Referência: Processo nº 54000.129000/2022-33

SEI nº 20542375

Criado por [erivando.sousa](#), versão 2 por [erivando.sousa](#) em 28/05/2024 14:16:00.